



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES
Rua: Dr. Altino Arantes, nº 464, Centro, Chavantes/SP
Telefone: (14) 3342 9202 – CNPJ 44.563.575/0001-98
Site: www.chavantes.sp.gov.br

TERMO ADITIVO Nº 02/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2025

TERMO DE FOMENTO Nº 11/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/CMDI 2025

Fundamento legal: Artigo 24 da Lei 13.019/2014 e Resolução nº 11, de 03 de junho de 2025 do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Chavantes.

TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES E A ASSOCIAÇÃO OURINHENSE DE BEM-ESTAR, COM A FINALIDADE DE PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA E ASSEGURAR A CONTINUIDADE DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PREVISTOS NO PLANO DE TRABALHO.

O MUNICÍPIO DE CHAVANTES/SP, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Dr. Altino Arantes, nº 464, Centro, no Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.563.575/0001-98, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, senhor Luiz Filipe De Paula Jacinto, portador da cédula de identidade RG nº 44.506.344-0, e do CPF nº 383.727.358-08, doravante denominado simplesmente de MUNICÍPIO, e a ASSOCIAÇÃO OURINHENSE DE BEM-ESTAR – AOBE, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 54.711.239/0001-07, com sede na Avenida Gastão Vidigal, nº 179, Jardim Matilde, Ourinhos/SP, neste ato representada por sua Presidente, Sra. Tatiana Cristina de Souza, doravante denominada simplesmente OSC, com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 11/2025, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES
Rua: Dr. Altino Arantes, nº 464, Centro, Chavantes/SP
Telefone: (14) 3342 9202 – CNPJ 44.563.575/0001-98
Site: www.chavantes.sp.gov.br

Fica alterado o plano de trabalho inicialmente apresentado, com a prorrogação do prazo de vigência do termo de fomento, com vistas a continuidade dos serviços prestados pela entidade à população do Município de Chavantes/SP, nos termos delineados no Plano de Trabalho originalmente apresentado pela entidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência desta parceria será de 06 (seis) meses, a contar de janeiro a 31 de junho de 2026, conforme plano de trabalho apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento nº 11/2025 que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE E DA VIGÊNCIA:

O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado nos termos da legislação vigente e registrado junto ao processo administrativo correspondente.

E, por estarem de acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Chavantes, 19 de dezembro de 2025.

Luiz Filipe De Paula Jacinto
Prefeito Municipal de Chavantes

Tatiana Cristina de Souza

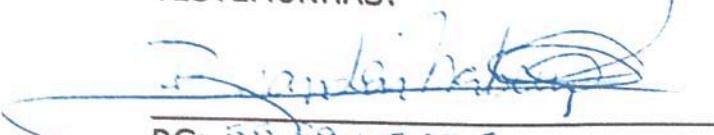


PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES
Rua: Dr. Altino Arantes, nº 464, Centro, Chavantes/SP
Telefone: (14) 3342 9202 – CNPJ 44.563.575/0001-98
Site: www.chavantes.sp.gov.br

Associação Ourinhense de Bem Estar


Ana Paula Azevedo Carvalho
Secretaria Municipal da Assistência Social

TESTEMUNHAS:


RG: 522.891.523-5
CPF: 462.721.126-35


RG: 7.175.683-8
CPF: 526.776.408-59